



Ofício GAB nº 288/2025

Carmo/RJ, 01 de agosto de 2025.

CÓPIA

Exmo. Sr.

**VILMAR DIAS DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO-RJ

**Assunto:** Encaminhamento de Plano de Sustentabilidade

**Ref.: Convênio nº 974664/2025 - Contrato de Repasse nº 1100.513-58/2025**, firmado entre o Município do Carmo/RJ e o Ministério das Cidades.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho, por meio deste, encaminhar o **Plano de Sustentabilidade** referente à provisão de 25 unidades habitacionais no Município do Carmo/RJ, objeto do **Convênio nº 974664/2025 – Contrato de Repasse nº 1100.513-58/2025**, firmado entre o Município do Carmo/RJ e o Ministério das Cidades.

O presente Plano está vinculado à realização das obras de construção de **25 unidades habitacionais**, situadas na Estrada do Arco Íris, s/n – Bairro Ulisses Lemgruber – 1º Distrito – Carmo/RJ.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**SAMUEL SOARES  
DE  
LIMA:10386836701**

Assinado digitalmente por SAMUEL SOARES DE  
LIMA:10386836701  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47084072000128, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF AS, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN= SAMUEL SOARES DE LIMA:10386836701  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.01 11:58:43-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.1

Samuel Soares de Lima  
- Prefeito Municipal-

PROTOCOLADO  
Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal do Carmo-RJ

Protocolado em 07/08/25

Nº 2194/25

Visto





## PLANO DE SUSTENTABILIDADE

### 1. APRESENTAÇÃO

**Convênio:** 974664/2025

**Contrato de Repasse:** 1100.513-58/2025/MC

**Objeto:** Provisão de unidades habitacionais no Município do Carmo/RJ.

**Valor Global:** R\$ 4.358.585,88

**Valor de repasse:** R\$ 3.168.750,00

**Valor de contrapartida:** R\$ 1.189.835,88

**Vigência:** 24 meses

**Início da vigência:** 25/10/2025

### 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O objetivo é minimizar a questão do déficit habitacional do Município do Carmo, através da promoção de condições de acesso à moradia digna, urbanizada e integrada, contemplando, prioritariamente, a população de baixa renda do referido Município. Como aspectos do Município, relatamos que o mesmo possui uma área de 305,749 km<sup>2</sup>, população de 17.198 habitantes (IBGE/2022), altitude de 347 m, possui 3 (dois) distritos: Carmo – sede, Córrego da Prata – 2º Distrito e Porto Velho do Cunha - 3º Distrito). O déficit habitacional do Município tem como amostragem mais atualizada os cadastros de famílias candidatas a moradias de interesse social realizado nos distritos e na sede do município, pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Este cadastro mostrou que não existe ainda uma demanda reprimida na cidade. Nos últimos quatro anos não houve construção de novas moradias. Sendo assim, há necessidade de investimentos em novas moradias, através de programas habitacional e de interesse social que possa contemplar, prioritariamente, famílias de baixa renda e que vivam em condições de vulnerabilidade social. Com isso, o empreendimento em torno de programas de habitação de interesse social permitirá um avanço para o Município, que repercutirá em diversas questões e dimensões de cunho social e econômico para a população, que vão para além da aquisição de uma casa própria, pois possibilitará às famílias saírem de



#### Gabinete do Prefeito

End.: Praça Princesa Isabel, Número: 91 - Bairro:  
Centro. Cidade: Carmo-RJ.  
CEP: 28640-000 | Telefone: (22) 2050-4300







condições precárias de moradia, e assim dando-lhes melhores condições de vida, ou seja, oportunizando-as uma vida digna. O empreendimento visa à construção de 25 unidades habitacionais, beneficiando 25 famílias de baixa renda e residentes em áreas insalubres ou de risco, proporcionando moradia digna e saneamento básico.

### 3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

O compromisso da Prefeitura do Carmo, através do Projeto Construção de Unidades Habitacionais, encontra-se nos seguintes aspectos:

- 3.1. Promover a inclusão social e a redução das desigualdades econômicas e sociais;
- 3.2. Promover o crescimento com sustentabilidade, geração de empregos e distribuição de renda para a população;
- 3.3. Propiciar o acesso da população carmense à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade;
- 3.4. Fortalecer a democracia com igualdade de gênero, raça e etnia, e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos;
- 3.5. Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do território em sintonia com as macropolíticas de desenvolvimento;
3. 6. Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do território regional;
3. 7. Elevar a competitividade sistêmica da economia, com a inovação tecnológica;
- 3.8. Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos com vista a gerar emprego e renda;
- 3.9. Promover o acesso com qualidade, a serviços e benefícios sociais, sob a perspectiva da universalidade e da equidade, assegurando-se o seu caráter democrático e descentralizado;
- 3.10. Promover a popularização e o ensino de ciências, a universalização do acesso aos bens gerados pela ciência e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população.

### 4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A construção das unidades habitacionais serão na Estrada do Arco Iris, s/n – Bairro Ulisses Lemgruber – 1º Distrito - Carmo/RJ, sendo realizadas inspeções periódicas e manutenções sempre que necessárias, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Carmo.



#### Gabinete do Prefeito

End.: Praça Princesa Isabel, Número: 91 - Bairro:  
Centro. Cidade: Carmo-RJ.  
CEP: 28640-000 | Telefone: (22) 2050-4300





## 5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Convênio: 4.358.585,88

Contrapartida: 1.189.835,88

## 6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Segue análise dos aspectos que poderiam ameaçar a longevidade do objeto e, caso necessário, as ações a serem tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto.

| CATEGORIA DO RISCO | RISCO                                                                                                          | Sim | Não | Não se aplica | MEDIDAS PREVENTIVAS                                                                                                                                                    |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FINANCEIRO         | Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto                                           |     | X   |               | A manutenção e reparo quando houver ficará sob a responsabilidade da prefeitura, através de funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura. |
| HUMANO/TÉCNICO     | Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto            |     | X   |               | A prefeitura possui corpo técnico para acompanhar a execução do projeto.                                                                                               |
|                    | Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído |     | X   |               | A prefeitura possui corpo técnico para acompanhar a operacionalizar a manutenção do objeto concluído.                                                                  |
| AMBIENTAL          | Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais                                    |     | X   |               |                                                                                                                                                                        |
|                    | Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto                          |     | X   |               |                                                                                                                                                                        |
| TEMPO              | Ausência ou insuficiência do prazo de garantia                                                                 |     | X   |               | A empresa vencedora do certame deverá garantir os serviços executados por 5 anos.                                                                                      |
| MATERIAL           | Inexistência de assistência técnica especializada na região                                                    |     |     | X             |                                                                                                                                                                        |
|                    | Entrega do objeto defeituoso ou inacabado                                                                      |     |     | X             |                                                                                                                                                                        |



### Gabinete do Prefeito

End.: Praça Princesa Isabel, Número: 91 - Bairro:  
Centro. Cidade: Carmo-RJ.  
CEP: 28640-000 | Telefone: (22) 2050-4300





|                |                                                                                          |  |   |   |  |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|--|
| FUNCIONALIDADE | Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto |  | X |   |  |
| OUTROS         |                                                                                          |  |   | X |  |

## 7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A execução do objeto se dará por empresa especializada que será contratada através de processo licitatório em cumprimento à legislação vigente - Lei 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Assistência Social ficarão a cargo da fiscalização, acompanhamento da obra e o trabalho técnico social.

Carmo - RJ, 05 de agosto de 2025.

**SAMUEL SOARES  
DE  
LIMA:10386836701**

Assinado digitalmente por SAMUEL SOARES DE  
LIMA:10386836701  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47084072000128, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,  
CN=SAMUEL SOARES DE LIMA:10386836701  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.06 13:45:30-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.1

**Samuel Soares de Lima**  
**Prefeito Municipal**

P R E F E I T U R A  
**CARMO**  
COMPROMISSO COM O PRESENTE,  
VISÃO PARA O FUTURO



### Gabinete do Prefeito

End.: Praça Princesa Isabel, Número: 91 - Bairro:  
Centro. Cidade: Carmo-RJ.  
CEP: 28640-000 | Telefone: (22) 2050-4300

